



Região Autónoma dos Açores  
Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente  
Direção Regional do Ambiente



# Plano de Gestão da região hidrográfica dos açores (rh9) 2016-2021

Parte Complementar B

## Participação Pública



dezembro de 2015

Este projeto foi apoiado pelo AÇORES 2020 - UE



GOVERNO  
DOS AÇORES



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu de  
Desenvolvimento Regional



simbiente açores  
Engenharia e Gestão Ambiental



# PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DOS AÇORES

## 2016-2021

### PARTE COMPLEMENTAR B – PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

Este projeto foi executado para:



Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente – Direção Regional do Ambiente

por:



Este documento constitui a *Parte Complementar B – Participação Pública*, prevista na Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro, estando incluída no processo de elaboração do *Plano de Gestão da Região Hidrográfica dos Açores 2016-2021 (RH9)*.

Os conteúdos do *PGRH-Açores 2016-2021* apresentam a seguinte estrutura:

- Relatório Técnico (com Fichas de Objetivos, Fichas de Medidas, Fichas de Massas de Água);
- Relatório Síntese;
- Resumo Não Técnico;
- Parte complementar A – Avaliação ambiental estratégica:
  - Relatório Ambiental;
  - Resumo Não Técnico.
- Parte complementar B – Participação pública.

## FICHA TÉCNICA

### COORDENAÇÃO GERAL

Direção de Serviços de Recursos Hídricos e Ordenamento do Território – Direção Regional do Ambiente - Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente	Dina Medeiros Raquel Cymbron Sandra Mendes Carlos Medeiros
---	---

### RELATÓRIO TÉCNICO E ESTUDOS TÉCNICOS DE BASE

#### COORDENAÇÃO E GESTÃO DO PROJETO

Coordenador Geral	José Virgílio Cruz
Assessoria Técnica	Carla Melo
Assessoria Técnica	Sérgio Costa
Sistemas de Informação	Sara Rocha
Participação Pública	Ana Rita Valente
Recursos Hídricos Superficiais Interiores	João Porteiro
Recursos Hídricos Superficiais Costeiros	Joaquim Barbosa
Recursos Hídricos Subterrâneos	Rui Coutinho
Análise Económica	Sérgio Costa

#### Execução Técnica

Ana Rita Valente Cláudia Medeiros Sara Rocha Susana Fernandes	Assessoria Técnica
Filipe Martins	Sistemas de Informação
Ana Rita Valente Cláudia Medeiros	Participação Pública
Vítor Gonçalves Ana Cristina Padilha Daniel Silva Sérgio Almeida	Recursos Hídricos Superficiais Interiores
Joaquim Barbosa	Recursos Hídricos Superficiais Costeiros
Ana Vilaverde Sara Rocha	Recursos Hídricos Subterrâneos
Cláudia Medeiros Sérgio Costa Susana Fernandes	Análise Económica

## Índice de conteúdos

<b>1   Enquadramento</b> .....	<b>3</b>
<b>2   Etapas do processo da Participação Pública</b> .....	<b>5</b>
<b>3   Objetivos</b> .....	<b>7</b>
<b>4   Identificação e perfil das partes interessadas</b> .....	<b>8</b>
4.1   Âmbito de envolvimento.....	8
4.2   Identificação das partes interessadas.....	8
<b>4.3   Perfil das partes interessadas</b> .....	<b>8</b>
<b>5   Comunicação, Participação e Envolvimento</b> .....	<b>11</b>
5.1   Formas e mecanismos de comunicação, participação e envolvimento .....	11
5.2   Métodos utilizados de acordo com os grupos a envolver .....	12
<b>6   Ações Realizadas</b> .....	<b>13</b>
6.1   Inquéritos (via website) .....	13
6.2   Reuniões.....	14
6.3   Sessões públicas presenciais .....	14
6.3.1   Sessões de divulgação e discussão pública do PGRH-Açores 2016-2021 .....	14
6.5   Consulta pública formal .....	16
6.5.1   Documentação disponibilizada .....	16
6.5.2   Formas de participação .....	19
6.5.3   Comunicações Oficiais – Aviso Direção Regional do Ambiente .....	19
6.5.3   Comunicações Oficiais – Sítio da Internet da DRA (SRAA).....	19
6.5.4   Comunicações em Jornais .....	19
6.5.5   Outras Comunicações .....	19
<b>7   Resultados da consulta pública formal</b> .....	<b>22</b>
<b>8   Considerações Finais</b> .....	<b>24</b>
<b>9   Anexos</b> .....	<b>25</b>
9.1   Formulário de consulta pública .....	25
9.2   Ponderação de pareceres do PGRH-Açores 2016-2021 .....	27

## Índice de Quadros

Quadro 5.2.1   Métodos utilizados de acordo com os grupos a envolver .....	12
--	----



Quadro 7.1.1   Entidade e tipologia de participação .....	22
Quadro 9.2.1   Participações da Consulta Pública ao PGRH-Açores 2016-2021 e respetiva ponderação .....	27

## Índice de Figuras

Figura 2.1.1   Etapas do processo de Participação Pública .....	5
Figura 6.1.1   Portal da DRA com formulário de consulta prévia do PGRH-Açores 2016-2021 .....	13
Figura 6.3.1   Sessão Pública São Miguel .....	15
Figura 6.3.2   Sessão Pública Flores .....	15
Figura 6.3.3   Sessão Pública Pico .....	16
Figura 6.5.1   Portal da DRA para a consulta pública com a disponibilização dos documentos durante a fase de Consulta Pública .....	17
Figura 6.5.2   Website da Câmara Municipal das Lajes do Pico – Aviso de Consulta Pública do PGRH-Açores 2016-2021 .....	20
Figura 6.5.3   Website da Câmara Municipal das Lajes das Flores – Aviso de Consulta Pública do PGRH-Açores 2016-2021 .....	21

# 1 | Enquadramento

O presente documento constituiu o relatório referente à Parte Complementar B - Participação Pública, resultante do processo de Participação Pública (PP) desenvolvido no âmbito da elaboração do Plano de Gestão da Região Hidrográfica dos Açores 2016-2021 (PGRH-Açores 2016-2021).

De acordo com a Lei da Água, Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, particularmente nos termos dos artigos 25.º, 26.º e 87.º, a gestão sustentável dos recursos hídricos deve obedecer ao princípio da participação, onde quaisquer particulares, utilizadores dos recursos hídricos e suas associações podem intervir no planeamento das águas, e especificamente, nos procedimentos de elaboração, execução e alteração dos seus instrumentos.

De realçar que a participação ativa e consciente de todos os interessados, quer se tratem de pessoas coletivas ou singulares, tem um papel de especial relevância na implementação da Lei da Água, na medida em que contribuem para:

- Processos de tomada de decisão mais sustentados;
- Maior entendimento dos problemas ambientais;
- Maior contribuição dos vários setores para atingir os objetivos ambientais;
- Diminuição de eventuais conflitos por desconhecimento ou falta de informação;
- Aumento da probabilidade de sucesso das intervenções a implementar, por se tratarem de intervenções construídas numa base sustentada pela comunicação e participação efetuada entre a ET e os vários intervenientes.

Assim, pretende-se com este processo defender um acréscimo do envolvimento do público na tomada de decisão, no que respeita aos temas que o possam afetar, estimular o desenvolvimento de transparência na tomada de decisão e contribuir para o alcance dos objetivos estabelecidos pela Lei da Água.

Neste contexto, o processo de participação assenta em três pontos principais:

- Disponibilização de informação, com o objetivo de assegurar a transmissão e a divulgação de dados;
- Consulta do público, de modo a promover a auscultação dos interessados;
- Envolvimento ativo dos interessados na tomada de decisão.

A primeira condição para a participação pública é a transparência e disponibilização de informação pertinente ao público, assegurando desta forma:

- A consolidação da capacidade local e regional de recolha e utilização de informação multissetorial nos processos de tomada de decisão;
- A disponibilização de informação fidedigna, oportuna e utilizável;



- O desenvolvimento de mecanismos de apoio para as comunidades e/ou interessados pelo assunto (quer sejam afetados ou não), de forma a aumentarem o conhecimento necessário que lhes permita utilizarem os recursos de forma sustentável.

Assim, o presente relatório de Participação Pública identifica o conjunto de partes interessadas envolvidas, os métodos de comunicação e interação preferencialmente utilizados, estabelecidos de acordo com respetivo planeamento temporal, atendendo aos objetivos de envolvimento definidos para o PGRH-Açores 2016-2021 e as ações desenvolvidas.

Importa referir que para concretizar os desideratos e objetivos de um processo de PP acima enumerados, para além da fase de consulta pública formal do PGRH-Açores 2016-2021 (que decorreu de 16 de junho de 2015 a 16 de dezembro de 2015), todo o desenvolvimento deste Plano assentou em diversos momentos e instrumentos de consulta, informação, envolvimento e participação pública e de partes interessadas desde as primeiras fases e conteúdos parcelares desenvolvidos, e que serão apresentados e enumerados ao longo do presente relatório.

## 2 | Etapas do processo da Participação Pública

As várias etapas da Participação Pública e o planeamento do processo de envolvimento das partes interessadas constituem-se como um procedimento transparente e em constante dinâmica, permitindo assim o seu reajuste de acordo com as necessidades reais adjacentes ao desenvolvimento do próprio processo de comunicação, ao mesmo tempo que contribuem para o desenvolvimento do Plano nas suas várias etapas (Figura 2.1.1).

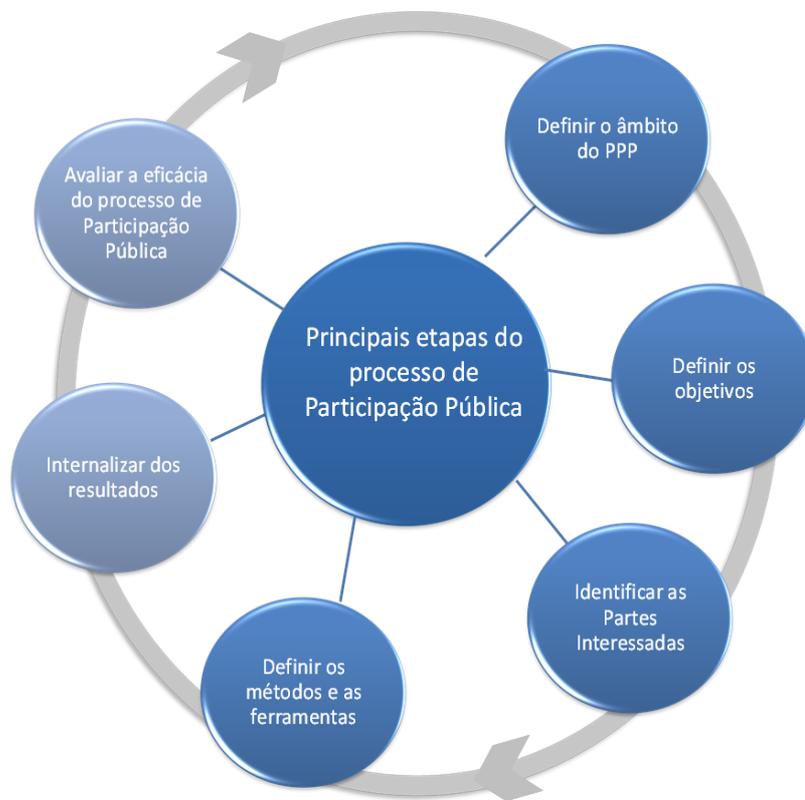


Figura 2.1.1 | Etapas do processo de Participação Pública.

A implementação do processo de Participação Pública contribui para a melhoria do processo de elaboração do PGRH-Açores 2016-2021, tendo os resultados da auscultação e envolvimento sido incorporados no presente relatório, no sentido de analisar a eficiência e eficácia do processo (que constituem a 5.ª e 6.ª etapa (do processo de Participação Pública).

Neste contexto, o presente documento apresenta a seguinte estrutura:

- Definição dos objetivos (capítulo 3);
- Identificação e perfil das partes interessadas (capítulo 4);
- Definição do âmbito do envolvimento (capítulo 4.1);



- Identificação das partes interessadas (capítulo 4.2);
- Perfil das Partes interessadas (capítulo 4.3);
- Comunicação, participação e envolvimento (capítulo 5):
- Formas e mecanismos de comunicação, participação e envolvimento (capítulo 5.1);
- Identificação dos elementos a divulgar aos interessados (capítulo 5.2);
- Ações realizadas (capítulo 6);
- Resultados (capítulo 7).

## 3 | Objetivos

Todo o processo de envolvimento, consulta, participação e integração dos contributos resultantes da consulta e participação pública têm, em última análise, o propósito de construção de conhecimentos no contexto dos processos de tomada de decisão. É neste sentido que a PP pretende promover a oportunidade a todos os interessados de conhecerem o PGRH-Açores 2016-2021, bem como os processos elaborativos precedentes, e de darem contributos para o desenvolvimento do mesmo, promovendo assim uma participação efetiva e útil de parte a parte.

Assim, definem-se como objetivos principais do processo de PP:

- Disponibilização da informação, com o objetivo de assegurar a transmissão e divulgação de dados bem como dar a conhecer os problemas ambientais e o papel dos principais agentes na gestão da água;
- Promoção da sensibilização e mobilização do público;
- Consulta do público, promovendo a auscultação dos interessados;
- Promoção do envolvimento ativo dos interessados na tomada de decisão, tornando este processo mais transparente e sustentado;
- Contributo para o conhecimento e aprendizagem mútua das partes interessadas, de forma a melhorar a qualidade das medidas de intervenção do Plano e, minimizar de certa forma, os conflitos por desconhecimento ou falta de informação.

## 4 | Identificação e perfil das partes interessadas

### 4.1 | Âmbito de envolvimento

De acordo com a Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho n.º 2001/42/Comissão, de 27 de junho, “público” é definido como sendo uma ou mais pessoas singulares ou coletivas e, em conformidade com o direito e as práticas nacionais, suas associações, organizações ou grupos. Por outro lado, define-se “parte interessada” como sendo qualquer pessoa, grupo ou organização com interesse num assunto, ou porque pode ser afetado ou porque pode ter alguma influência no seu resultado. Esta interpretação inclui também membros do público que podem ainda não saber que serão afetados.

Para além disso, o envolvimento das partes foi, igualmente, essencial para a obtenção de elementos de base relevantes no âmbito dos estudos de caracterização por ilha, bem como da validação do programa de medidas previsto.

### 4.2 | Identificação das partes interessadas

O processo de PP passa pelo incentivo a uma cooperação ativa e positiva das partes interessadas, sendo a comunicação com as mesmas um elemento crucial no âmbito da elaboração do PGRH-Açores 2016-2021.

Considerando-se partes interessadas o grupo de indivíduos, grupos ou organizações cujas atividades ou práticas se relacionam e/ou interferem com os recursos hídricos, foram identificados os seguintes grupos:

- Grupo A - Administração Regional;
- Grupo B - Administração Local;
- Grupo C - As organizações não-governamentais de ambiente (ONGA);
- Grupo D - As organizações sectoriais (urbano, agricultura, indústria e turismo);
- Grupo E - Outras organizações com interesse em matéria da água;
- Grupo F – Público em geral com interesse no acompanhamento das matérias relativas à água.

### 4.3 | Perfil das partes interessadas

#### Grupo A - Administração Regional

Conjunto de órgãos e serviços do Governo Regional da Região Autónoma dos Açores, com autonomia política, legislativa, administrativa, financeira e patrimonial, que definem, apoiam e implementam as políticas de desenvolvimento do território.

### **Grupo B - Administração Local**

Conjunto de órgãos e serviços locais, nomeadamente as autarquias e as freguesias, com competências na gestão e organização do território municipal.

### **Grupo C - As organizações não-governamentais de ambiente (ONGA)**

As ONGA são associações constituídas pela sociedade civil, sem fins lucrativos, que acolhem no seu interior especificidades que as diferenciam do Estado e de outras organizações e/ou instituições. Ou seja, são associações dotadas de personalidade jurídica que visam, exclusivamente, a defesa e valorização do ambiente ou do património natural e construído, bem como a conservação da natureza.

Equipados a ONGA são também associações socioprofissionais, culturais e científicas, que não prossigam fins partidários, sindicais ou lucrativos e que tenham os mesmos objetivos acima identificados.

### **Grupo D - As organizações sectoriais (urbano, agricultura, indústria e turismo)**

O grupo das organizações sectoriais compreende as entidades gestoras público e/ou privadas, designadamente indústrias, explorações de extração de inertes, agropecuária, estabelecimentos hoteleiros.

### **Grupo E - Outras organizações com interesse em matéria da água**

Ao grupo das outras organizações com interesse em matéria da água dizem respeito as entidades que, por desempenharem funções no âmbito científico, são consideradas como partes a auscultar neste processo, como as entidades de I&D, designadamente a Universidade dos Açores.

### **Grupo F – Público em geral com interesse no acompanhamento das matérias relativas à água**

Cidadãos que são afetados ou não pelo PGRHI, com interesse em acompanhar as opções tomadas relativas à água.

Neste sentido, foram também representantes de cada um destes grupos que integraram a Comissão Consultiva do próprio PGRH-Açores 2016-2021, constituída pela Resolução do Conselho de Governo n.º 54/2015, de 30 de março, designadamente:

- Dois representantes da Direção Regional do Ambiente, sendo que um deles assume as funções de coordenador, aplicando-se-lhe, com as devidas alterações, o disposto no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio;
- Um representante da Direção Regional dos Assuntos do Mar;
- Um representante da Instituto Regional de Ordenamento Agrário;
- Um representante da Entidade Reguladora de Águas e Resíduos dos Açores;
- Um representante da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores



- Um representante da Câmara de Comércio e Indústria dos Açores;
- Um representante da Federação Agrícola dos Açores;
- Um representante das entidades inscritas no Registo Regional de Organizações Não Governamentais de Ambiente.

## 5 | Comunicação, Participação e Envolvimento

### 5.1 | Formas e mecanismos de comunicação, participação e envolvimento

#### **Inquéritos (presenciais e via website)**

Este mecanismo de recolha de dados constitui-se, por si só, uma forma de consulta às partes interessadas, e um instrumento básico de participação pública, pois os destinatários têm a oportunidade, por um lado, de conhecer as necessidades de informação de base ao desenvolvimento do Plano, sendo-lhes permitido/facultado desde esta etapa inicial a possibilidade de se comprometerem com esse desenvolvimento e, por outro lado, de participarem com as suas observações/comentários/perspetivas.

#### **Reuniões**

As reuniões de trabalho constituem-se como processos comunicação entre as equipas responsáveis pelas tomadas de decisão e as várias partes interessadas, nomeadamente no âmbito da Comissão Consultiva e outras que se revelem pertinentes, com vista ao debate de um determinado assunto, ou alguns assuntos do interesse dessas mesmas partes individualmente. Proporciona-se, assim, um foco direcionado para determinados temas, na procura de formas de comunicação mais específicas de acordo com as necessidades identificadas.

#### **Sessões presenciais de apresentação do Plano**

As sessões presenciais de apresentação do Plano constituem-se uma oportunidade de pesquisa, discussão e debate de um determinado assunto, ou alguns assuntos do interesse das várias partes interessadas, permitindo aos participantes refletir sobre o tema proposto e interagir com discussões e debates, transmitindo informações, discutindo-as e chegando a uma conclusão, podendo contribuir de forma ativa e construtiva para a versão final do Plano.

#### **Consulta pública**

A consulta pública formal é uma ferramenta de organização dos contributos na fase de consulta pública da versão provisória do Plano, fundamental ao processo de participação pública, de modo a assegurar uma adequada participação de todas as partes interessadas.

Os objetivos deste processo são:

- Publicitar a elaboração do PGRH-Açores 2016-2021 e os seus resultados;
- Promover a informação e a participação ativa das partes interessadas na implementação do plano;
- Sensibilizar as partes interessadas para necessidade de atingir os objetivos definidos pela DQA, para 2015.

## 5.2 | Métodos utilizados de acordo com os grupos a envolver

Os métodos utilizados variam conforme o grupo a envolver, atendendo à fase em que se encontra o Plano, por um lado, e, por outro, de acordo com as características específicas e necessidades de cada grupo, conforme expresso no Quadro 5.2.1.

Quadro 5.2.1 | Métodos utilizados de acordo com os grupos a envolver

Grupos	Inquéritos (website)	Reuniões	Sessões públicas presenciais	Consulta pública formal
Administração Regional	✓	✓	✓	✓
Administração Local	✓	✓	✓	✓
Organizações sectoriais	✓	✓	✓	✓
Outras organizações com interesse em matéria da água	✓	✓	✓	✓
Público em geral			✓	✓

## 6 | Ações Realizadas

### 6.1 | Inquéritos (via website)

Para suporte de recolha de dados, desde a fase de revisão das Questões Significativas para a Gestão da Água (QSiGA), e durante o seu processo de consulta pública que decorreu entre maio e novembro de 2013, foram desenvolvidos inquéritos que permitiram a compilação de informação, dirigidos a diversas partes interessadas (administração regional, local, organizações sectoriais e outras organizações com interesse em matéria de água.

De referir que no âmbito das QSiGA foram convidados a participar grupos e entidades relevantes do sector da água (Indústria, Energia, Turismo, Agropecuária e Urbano), bem como ONGA. O respetivo relatório encontra-se disponível em formato digital na plataforma eletrónica da Direção Regional do Ambiente (Governo Regional dos Açores).

Foi também disponibilizado no portal da DRA um formulário de consulta prévia, desde o início da elaboração do plano, e com o objetivo de potenciar o envolvimento do público na tomada de decisão, no que respeita aos temas que o possam afetar, estimular o desenvolvimento de transparência na tomada de decisão e contribuir para o alcance dos objetivos ambientais estabelecidos pela LA.

Os contributos/opiniões/sugestões poderiam ser enviados através do formulário eletrónico disponível no seguinte endereço: <http://servicos-sraa.azores.gov.pt/form/PGRHA20162021>



**Plano de Gestão da Região Hidrográfica Açores 2016-2021**

De acordo com o estabelecido na Diretiva Quadro da Água (DQA), transposta para o direito interno pela Lei da Água (LA) e pelo Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março, todos os Estados Membros devem promover, obrigatoriamente, a elaboração de Planos de Gestão de Recursos Hídricos para cada região hidrográfica, tendo estes instrumentos por objetivo constituírem-se como a base de suporte à gestão, proteção e valorização ambiental, social e económica das águas, os quais integram programas de medidas que garantam a prossecução dos objetivos ambientais.

Na Região Autónoma dos Açores (RAA), a Região Hidrográfica dos Açores (RH9) compreende todas as bacias hidrográficas das nove ilhas que compõem o arquipélago, incluindo as respetivas águas subterrâneas e as águas costeiras adjacentes.

A implementação do Plano de Gestão de Região Hidrográfica dos Açores (PGRH-Açores) preconiza um conjunto de ações que visam avaliar o impacto gerado pelo programa de medidas adotado e que sustentarão posteriores revisões e atualizações do próprio PGRH-Açores. Nesse sentido, os programas de medidas devem ser revistos e atualizados até 2015 e, posteriormente, de seis em seis anos.

De acordo com a DQA (artigo 14º) e LA, particularmente nos termos dos artigos 25º, 26º e 84º, a gestão sustentável dos recursos hídricos deve obedecer ao princípio da participação, onde quaisquer particulares, utilizadores dos recursos hídricos e suas associações podem intervir no planeamento das águas, e especificamente, nos procedimentos de elaboração, execução e alteração dos seus instrumentos.

Assim, pretende-se com este processo defender um acréscimo do envolvimento do público na tomada de decisão, no que respeita aos temas que o possam afetar, estimular o desenvolvimento de transparência na tomada de decisão e contribuir para o alcance dos objetivos ambientais estabelecidos pela LA.

Poderá enviar os seus contributos/opiniões/sugestões através do formulário eletrónico disponível no seguinte endereço: <http://servicos-sraa.azores.gov.pt/form/PGRHA20162021>

Para mais informações relativas a este processo de participação pública | [Clique aqui](#)

**NUMERO DE VISITANTES**  
1395307

**PESQUISA**

**ZONAS**

- Açores
- Corvo
- Faial
- Flores
- Graciosa
- Pico
- Santa Maria
- São Jorge
- São Miguel
- Terceira

**DESTAQUES**

- Consulta Pública | Plano de Gestão de Riscos de Inundações da RAA [Mais >](#)
- Discussão Pública | Plano de Gestão da Região Hidrográfica Açores 2016-2021 [Mais >](#)
- Plano de Gestão da Região Hidrográfica

Figura 6.1.1 | Portal da DRA com formulário de consulta prévia do PGRH-Açores 2016-2021

## 6.2 | Reuniões

No âmbito do PGRH-Açores 2016-2021 estas reuniões foram realizadas envolvendo vários setores de atividade, designadamente no âmbito das reuniões da Comissão Consultiva e, sempre que necessário, em reuniões mais específicas com as entidades intervenientes, entre abril e junho de 2015.

Em simultâneo com a disponibilização de inquéritos, no âmbito das QSiGA decorreram reuniões de trabalho ao longo do mês de junho de 2013, em cada uma das nove ilhas, com representantes dos vários grupos relacionadas com a utilização e gestão da água.

## 6.3 | Sessões públicas presenciais

### 6.3.1 | Sessões de divulgação e discussão pública do PGRH-Açores 2016-2021

Em simultâneo com a disponibilização dos elementos e formulários de participação pública nos serviços de ambiente de ilha, e no website/porta da DRA, foram realizadas 3 sessões de divulgação pública do plano em três ilhas:

Ilha	Data	Local e Hora	N.º Participantes
São Miguel	17-11-2015	Auditório do Laboratório Regional de Engenharia Civil, Rua de S. Gonçalo, 9500-343 Ponta Delgada, às 18:00 horas	2
Flores	24-11-2015	Auditório Municipal das Lajes das Flores, Avenida do Emigrante - 9960-431 Lajes das Flores, às 18:00 horas	10
Pico	25-11-2015	Museu dos Baleeiros, Rua dos Baleeiros 13, 9930-143 Lajes do Pico, às 20:30 horas	7



Figura 6.3.1 | Sessão Pública São Miguel



Figura 6.3.2 | Sessão Pública Flores



Figura 6.3.3 | Sessão Pública Pico

## 6.5 | Consulta pública formal

O momento de consulta pública formal constitui-se uma imposição legal que garante a oportunidade de participação de todas as partes interessadas em processos de decisão, através da disponibilização da proposta de Plano para que se pronunciem sobre a mesma.

Importa referir que a proposta de PGRH-Açores 2016-2021 sujeita a consulta pública (que decorreu de 16 de junho de 2015 a 16 de dezembro de 2015) internalizou os contributos das várias partes interessadas, recebidos durante os vários momentos de participação e consulta pública desenvolvidos previamente ao longo de todo o processo de elaboração do plano. Assim, os documentos disponibilizados para consulta pública formal reflectiram já os contributos que, após a devida análise e ponderação, foram considerados pertinentes para o Plano.

Neste sentido, a DRA-DSRHOT disponibilizou, para apoio e suporte, informação específica sobre o PGRH-Açores 2016-2021, proporcionando os meios (eletrónicos e presenciais) de participação direta, necessários.

### 6.5.1 | Documentação disponibilizada

Durante a fase formal de Consulta Pública da proposta de Plano a informação produzida foi disponibilizada no sítio da internet da SRAA (<http://www.azores.gov.pt/Gra/srrn-drotrh/conteudos/livres/PGRH-A%C3%A7ores+2016-2021.htm>), e em suporte físico de papel nas sedes dos Serviços de Ambiente das ilhas Santa Maria, São Miguel, Terceira, Graciosa, São Jorge, Pico, Faial, Flores e Corvo, bem como na sede da DRA no Faial e na sede da DRA-DSRHOT.

**Plano de Gestão da Região Hidrográfica dos Açores 2016-2021 (PGRH-Açores 2016-2021)**

A Diretiva 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, ou Diretiva Quadro da Água (DQA), estabelece um quadro de ação comunitária no domínio da política da água, tendo sido transposta para a ordem jurídica nacional pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água - LA) e pelo Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março.

Este conjunto normativo determina que cada Estado-Membro assegurasse até 2009 a elaboração de um Plano de Gestão para cada Região Hidrográfica (PGRH), os quais são instrumentos de planeamento das águas que têm por objetivo constituírem-se como a base de suporte à gestão, à proteção e à valorização ambiental, social e económica das águas, devendo incluir um programa de medidas que garanta a prossecução dos objetivos ambientais estabelecidos na Diretiva.

De acordo com o cronograma de implementação da DQA e LA, o planeamento e gestão dos recursos hídricos está estruturado em ciclos de 6 anos, sendo que os primeiros planos de gestão de região hidrográfica deveriam ter sido aprovados em 2009 e todas as medidas preconizadas nos mesmos deveriam estar operacionais o mais tardar até 2012.

**1º ciclo de planeamento | 2009-2015**  
No caso da Região Autónoma dos Açores (RAA), compete à então Secretaria Regional dos Recursos Naturais/Direção Regional do Ambiente a elaboração do Plano de Gestão da Região Hidrográfica dos Açores (PGRH-Açores). Em novembro de 2011 foi concluído o 1º Plano de Gestão de Região Hidrográfica dos Açores (PGRH-Açores) no prazo assumido e em consonância com as restantes regiões hidrográficas de Portugal continental.

**2º ciclo de planeamento | 2016-2021**  
No que respeita ao 2º ciclo de planeamento, cumprindo o calendário da DQA/LA, o processo de revisão de um ciclo de planos inicia-se três anos antes da sua entrada em vigor, por forma a preparar, atempadamente, os PGRH que irão vigorar entre 2016 e 2021.

A elaboração do PGRH-Açores, a vigorar em 2016 e 2021, constituirá uma revisão dos planos do 1º ciclo vigentes até 2015, será efetuada em diversas fases e decorrerá ao longo de 36 meses, entre janeiro de 2013 e dezembro de 2015, cumprindo o calendário e a disponibilização a informação previstos na DQA/LA, em concreto:

- O calendário e programa de trabalhos para a elaboração do plano, até três anos antes do início do

De realçar que a participação ativa e consciente de todos os interessados, quer se tratem de pessoas coletivas ou singulares, tem um papel de especial relevância na implementação da Lei da Água. Poderá fazê-lo dando os seus contributos no formulário online ([clique aqui para aceder](#)) ou no formulário em suporte de papel. Em alternativa poderá também enviar diretamente o seu contributo para o email [pgrh-acores@azores.gov.pt](mailto:pgrh-acores@azores.gov.pt).

Contamos com a sua opinião!

Consulte os documentos abaixo para mais informação relativa ao PGRH-Açores 2016-2021.

**Relatório Técnico**

- Capítulo 1 - Enquadramento e aspetos gerais
- Capítulo 2 - Caracterização e diagnóstico da situação de referência
  - Volume 1 - Santa Maria
  - Volume 2 - São Miguel
  - Volume 3 - Terceira
  - Volume 4 - Graciosa
  - Volume 5 - São Jorge
  - Volume 6 - Pico
  - Volume 7 - Faial
  - Volume 8 - Flores
  - Volume 9 - Corvo
- Capítulo 3 - Síntese da caracterização e diagnóstico
- Capítulo 4 - Cenários prospetivos
- Capítulo 5 - Objetivos
- Capítulo 6 - Programa de medidas
- Capítulo 7 - Sistema de Promoção, de Acompanhamento e de Avaliação

**Avaliação Ambiental Estratégica**

- Resumo Não Técnico
- Relatório Ambiental
- Anexo I | Quadro de Referência Estratégico/Legislação Aplicável
- Anexo II | Avaliação dos Contributos da Consulta às ERAE

Figura 6.5.1 | Portal da DRA para a consulta pública com a disponibilização dos documentos durante a fase de Consulta Pública

A documentação foi apresentada e disponibilizada de acordo com a seguinte estrutura:

- Resumo Não Técnico do PGRH-Açores;
- Relatório Técnico do PGRH-Açores:
  - Capítulo 1 - Enquadramento e aspetos gerais;
  - Capítulo 2 - Caracterização e diagnóstico da situação de referência:
    - Volume 1 - Santa Maria;
    - Volume 2 - São Miguel;
    - Volume 3 – Terceira;
    - Volume 4 – Graciosa;
    - Volume 5 - São Jorge;
    - Volume 6 – Pico;
    - Volume 7 – Faial;
    - Volume 8 – Flores;
    - Volume 9 – Corvo.
  - Capítulo 3 - Síntese da caracterização e diagnóstico;
  - Capítulo 4 - Cenários prospetivos;
  - Capítulo 5 – Objetivos;
    - Anexo I - Fichas de objetivos;
  - Capítulo 6 - Programa de medidas;
    - Anexo II - Fichas de medidas;
    - Anexo III - Fichas de massa de água;
  - Capítulo 7 - Sistema de Promoção, de Acompanhamento e de Avaliação;
- Relatório Síntese do PGRH-Açores.

#### **Avaliação Ambiental Estratégica**

- Relatório Ambiental Preliminar.
- Resumo Não Técnico.

### 6.5.2 | Formas de participação

Em conjunto com os documentos do Plano, para recolha e organização das várias participações, foi disponibilizado o endereço eletrónico [pgrh-azores@azores.gov.pt](mailto:pgrh-azores@azores.gov.pt) e formulários de participação (consultar Capítulo 9 – Anexos):

- No sítio da internet da DRA, em conjunto com as restantes componentes do plano referidas anteriormente (Figura 6.5.1);
- Nas sedes dos Serviços de Ambiente das ilhas Santa Maria, São Miguel, Terceira, Graciosa, São Jorge, Pico, Faial, Flores e Corvo, bem como na sede da DRA no Faial, em conjunto com as restantes componentes do Plano.

### 6.5.3 | Comunicações Oficiais – Aviso Direção Regional do Ambiente

Publicação em Jornal Oficial, II Série, N.º 215, de 4 de novembro de 2015, da fase final da consulta pública e sessões de divulgação do Plano (Aviso n.º 69/2015 de 4 de Novembro de 2015).

### 6.5.3 | Comunicações Oficiais – Sítio da Internet da DRA (SRAA)

No que concerne aos canais de informação, foram emitidas comunicações oficiais no sítio da internet da SRAA-DRA e do Gabinete de Apoio à Comunicação Social do Governo Regional dos Açores relativas ao processo do PGRH-Açores 2016-2021:

- Participação Pública da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Gestão da Região Hidrográfica dos Açores 2016-2021 – Sítio da internet da DRA – 16 de novembro de 2015 a 16 de dezembro de 2015.
- Participação Pública do Plano de Gestão da Região Hidrográfica dos Açores - Comunicação através do Gabinete de Apoio à Comunicação Social do Governo Regional dos Açores e do website/portal da DRA

### 6.5.4 | Comunicações em Jornais

- Consulta Pública do Plano de Gestão da Região Hidrográfica dos Açores – Açoriano Oriental 8 de novembro de 2015.

### 6.5.5 | Outras Comunicações

Aviso do início do processo de Consulta Pública do PGRH-Açores 2016-2021, no sítio da internet da Câmara Municipal das Lajes do Pico e das Lajes das Flores (Figura 6.5.2 e 6.5.3).

oticias/ambiente/935-sessao-publica-de-esclarecimento-do-plano-de-gestao-da-regiao-... Pesquisa

MUNICÍPIO LAJES DO PICO

Pesquisar...

Autarquia Lajes do Pico Informações Úteis Contatos Ligações

- Cultura
- Equipamentos
- Notícias
  - Ambiente
  - Cidadania
  - Ciências e Tecnologia
  - Cultura
  - Desporto
  - Economia
  - Educação
  - Informação

Início > Notícias > Ambiente > Sessão pública de esclarecimento do Plano de Gestão da Região Hidrográfica - Açores 2016-2021

### Sessão pública de esclarecimento do Plano de Gestão da Região Hidrográfica - Açores 2016-2021

Categoria: Ambiente  
Publicado em quarta, 25 novembro 2015, 13:09  
Atualizado em quarta, 25 novembro 2015, 13:13

Baleeiros.

A Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, através da Direção Regional do Ambiente promove sessões públicas de esclarecimento do Plano de Gestão da Região Hidrográfica - Açores 2016-2021.

A Sessão pública de esclarecimento do Plano de Gestão da Região Hidrográfica - Açores 2016-2021 na ilha do Pico terá lugar hoje, 25 de novembro, pelas 20h30 no Museu dos

#### Calendário de Eventos

Abril 2016						
2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

#### Próximos Eventos

segunda, 18 de abril  
Dia Inteiro/Sem Hora

Açores: Um mar de experiências únicas!

segunda, 18 de abril

Fonte: <http://cm-lajesdopico.pt/noticias/ambiente/935-sessao-publica-de-esclarecimento-do-plano-de-gestao-da-regiao-hidrografica-acores-2016-2021> (novembro 2015)

Figura 6.5.2 | Website da Câmara Municipal das Lajes do Pico – Aviso de Consulta Pública do PGRH-Açores 2016-2021

www.cmlajesdasflores.pt/noticias/ver.php?id=2435

Município das Lajes das Flores

O MUNICÍPIO PUBLICAÇÕES INFORMAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRA FORMULÁRIOS CONTACTOS

**NOTÍCIAS**

**PGRH-AÇORES 2016-2021 - CONSULTA PÚBLICA**  
Terça, 24 de Novembro de 2015



**discussão pública**  
**plano de gestão da**  
**região hidrográfica**  
**dos açores (rh9)**  
**2016-2021**

**16 novembro a 16 dezembro 2015**  
**Sessões públicas de esclarecimento**

17 de novembro 17:30 horas  
Auditório do Laboratório Regional de Engenharia Civil  
Rua de S. Gonçalo, Ponta Delgada

24 de novembro 18:00 horas  
Auditório Municipal das Lajes das Flores  
Avenida do Emigrante, Lajes das Flores

25 de novembro 20:30 horas  
Museu dos Baleeiros  
Rua dos Baleeiros 13, Lajes do Pico

**Onde consultar/participar**  
Portal do ordenamento do território e dos recursos hídricos  
<http://www.azores.gov.pt/Gra/orm-060th>  
[ps@azores.gov.pt](mailto:ps@azores.gov.pt)  
Direção de Serviços de Recursos Hídricos e Ordenamento do Território  
Serviços de Apoio ao Cidadão - Serviços de Apoio ao Cidadão  
formulário disponível em papel nos locais de consulta

A Direcção Regional do Ambiente convida a população para sessão pública de esclarecimento sobre o Plano de Gestão da Região Hidrográfica dos Açores, que decorrerá no dia 24 de novembro de 2015 no Auditório Municipal das Lajes das Flores, Avenida do Emigrante - 9960-431 Lajes das Flores, às 18:00 horas.

**AGENDA** TODOS OS EVENTOS  
< ABRIL DE 2016 >

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

**DOCUMENTOS** CONSULTAR ARQUIVO

- 2015 EDITAL - CONCURSO PÚBLICO - CASA DE APRESTO DO PORTO DAS LAJES PARA EXPLORAÇÃO DE ACTIVIDADE ECONOMICA
- 2016 EDITAL - CONCURSO PÚBLICO - ESPAÇO ANEXO AO COMPLEXO DESPORTIVO SEC XXI PARA EXPLORAÇÃO DE ACTIVIDADE ECONOMICA
- 2016 EDITAL - REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE ABRIL
- CMLF 07/2016

**O TEMPO NAS FLORES**

Webcam Projeto Climaat Spot Açores

Figura 6.5.3 | Website da Câmara Municipal das Lajes das Flores – Aviso de Consulta Pública do PGRH-Açores 2016-2021

## 7 | Resultados da consulta pública formal

A fase de consulta pública formal do PGRH-Açores 2016-2021 teve uma duração de 6 meses, de 16 de junho de 2015 a 16 de dezembro de 2015, e decorreu em simultâneo com a consulta pública da AAE.

Assim, foram recebidos oito pareceres à proposta de PGRH-Açores 2016-2021 de entre entidades da administração local, regional e público geral (Quadro 7.1.1). Todos os pareceres foram objeto de análise e ponderação, tendo sido internalizados os conteúdos considerados pertinentes e relevantes no âmbito da versão final do PGRH-Açores 2016-2021. A ponderação aos pareceres recebidos pode ser consultada no Anexo 9.2.

**Quadro 7.1.1 | Entidade e tipologia de participação**

Entidade	Tipologia de Participação
Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo	Administração Local
Gonçalo Teixeira da Mota	Público em geral
Serviços de Ambiente da Graciosa	Administração Regional
Serviços de Ambiente do Faial	Administração Regional
Direção Regional dos Assuntos do Mar	Administração Regional
Direção Regional de Recursos Florestais (DRRF)	Administração Regional
Inspeção Regional do Ambiente (IRA)	Administração Regional
Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores (ERSARA)	Administração Regional

No que concerne aos temas abordados nos vários contributos recebidos destacam-se os seguintes:

- Saneamento de águas residuais;
- Qualidade e Quantidade de água;
- Quadro Económico e Financeiro;
- Pressões sobre lagoas;

Verifica-se que a participação, apesar da amplitude dos temas abordados, não é quantitativamente significativa, tendo em consideração que o PGRH-Açores 2016-2021 define a estratégia e medidas concretas determinantes para a gestão da água na RAA. Este fenómeno de consulta pública pouco participada pode revelar, por um lado, que a estratégia de divulgação do momento de consulta pública formal do Plano pode não ter sido bem concretizada e, por outro, que os indivíduos, apesar de terem sido informados do processo de consulta pública, não se encontravam devidamente informados e consequentemente motivados para participar. Tendo em consideração esta última hipótese, identifica-se a potencial

necessidade de implementação de medidas de sensibilização/educação, concretizadas no Plano nomeadamente através das medidas RH9\_S\_030.A (Sensibilização/educação e formação sobre recursos hídricos), entre outras, do Programa de Medidas do PGRH-Açores 2016-2021 capazes de dotar, a população em geral e as entidades públicas e privadas, de capacidade de análise e ponderação de propostas do Plano.

Pretende-se que todo o processo de acompanhamento, avaliação e comunicação do mesmo e preparar o próximo ciclo de planeamento dos PGRH para um processo mais participado, com os significativos benefícios que daí advêm quer para o próprio Plano, quer para as partes interessadas e, no cômputo geral, beneficia a gestão dos recursos hídricos na RAA.

Não obstante a baixa participação na fase da consulta formal, é fundamental referir também que diversos pareceres recebidos, e que mereceram a devida ponderação e integração no Plano surgiram no âmbito da Comissão Consultiva e integraram já a versão que seguiu para consulta pública. Destaca-se novamente o facto desta comissão integrar já representantes dos principais sectores e entidades intervenientes no sector da água.

Não obstante importa destacar a participação do público em geral e entidades no âmbito das sessões públicas de divulgação, nas quais foram esclarecidas já diversas questões que apresentavam relativamente ao Plano.

## 8 | Considerações Finais

Durante o processo de elaboração do PGRH-Açores 2016-2021 foram vários os momentos de participação e consulta pública proporcionados para recolha, tratamento, validação e divulgação de informação, promoção, debate e recolha de contributos através de vários processos de participação como reuniões, sessões de divulgação presencial e promoção e recolha de pareceres relativos à proposta de PGRH-Açores 2016-2021, antes e durante o período formal de consulta pública.

Estes contributos e pareceres constituem-se uma oportunidade para que o Plano reflita as necessidades e preocupações da população em geral, bem como das entidades públicas e privadas, através da internalização dos contributos e pareceres, que após a devida análise e ponderação, foram considerados pertinentes no âmbito da proposta de PGRH-Açores.

Assim, as ações desenvolvidas no âmbito da participação pública ao longo da elaboração do PGRH-Açores 2016-2021 e o respetivo período de consulta pública formal cumpriram o objetivo de promover a participação pública contínua efetiva no seu processo de elaboração, contribuindo para um Plano que espelha a cooperação na gestão dos recursos hídricos na RH9.

Por último, ressalva-se que o processo de participação em momentos de decisão não se devem esgotar por si, devendo constituir-se o próprio Plano como uma oportunidade para estabelecer e aprofundar a cooperação na gestão dos recursos hídricos, nomeadamente tendo em foco os próximos ciclos de planeamento nesta matéria.

## 9 | Anexos

### 9.1 | Formulário de consulta pública

(Formato Online)





**Plano de Gestão da Região Hidrográfica Açores 2016-2021**  
O processo de participação pública decorre entre 1 de julho e 1 de dezembro de 2015

1. Identificação

Nome

E-mail

Ilha 

Concelho 

Tipologia do participante

(Formato Papel)

## Participação Pública para o Plano de Gestão de Região Hidrográfica dos Açores 2016-2021

### 1. Identificação

Nome \_\_\_\_\_

Email/Endereço \_\_\_\_\_

Ilha  Santa Maria  Graciosa  Faial  
 São Miguel  São Jorge  Flores  
 Terceira  Pico  Corvo

Concelho \_\_\_\_\_

#### Tipologia de Participação

Administração Regional  Particular  Instituição de ensino e investigação  ONG  
 Administração Local  Empresa  Outra. Qual? \_\_\_\_\_

### 2. Contributo

#### 2.1 Identificação

Tipo de massa de água

Massas de água superficiais - Lagoas e Ribeiras  Massas de água subterrâneas  Geral  
 Massas de água superficiais – costeiras e de transição

Tema\*

AT1  AT2  AT3  AT5  AT6  AT7  AT8  Outro, qual? \_\_\_\_\_

\* AT1: Qualidade da água; AT2: Qualidade da água; AT3: Gestão de riscos e valorização do domínio hídrico; AT4:Quadro económico e financeiro; AT5:quadro normativo e institucional; AT6: Monitorização, investigação e conhecimento; AT7: Comunicação e governança

#### 2.2 Sugestão/Comentário/Esclarecimento [riscar a(s) palavra(s) não aplicável(eis)] sobre o PGRH-Açores

#### 2.3 Localização do contributo (se se justificar)

Nome da sub-bacia(s) hidrográfica(s) (Ilha(s)) \_\_\_\_\_

Nome da massa(s) de água(s) \_\_\_\_\_

#### 2.4 Descrição do contributo

(...)

Agradecemos a sua colaboração!"

## 9.2 | Ponderação de pareceres do PGRH-Açores 2016-2021

Quadro 9.2.1 | Participações da Consulta Pública ao PGRH-Açores 2016-2021 e respetiva ponderação

Entidade	Parecer	Ponderação																																					
Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo (SMAH)	<p><b>RH9_B_015.A – implementação de sistemas de monitorização das perdas de água dos sistemas públicos de abastecimento de água para consumo humano</b> Consideramos que esta medida é importante. (...) Nesta medida, pretendemos expandir a nossa rede de telegestão, que atualmente abrange apenas 14 reservatórios dos 33 reservatórios, e 4 furos dos 8 furos do sistema. Apresentam um plano de investimentos</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Medida</th> <th>RH9_B_015.A</th> <th>2015</th> <th>2016</th> <th>2017</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="2">Estudos e projetos para ampliação da rede de telegestão e telemetria</td> <td>Capital próprio</td> <td>5 310,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Cofinanciamento</td> <td>30 090,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td rowspan="2">Ampliação da rede de telegestão e de telemetria, incluindo aquisição de equipamento, instalação e conexão à rede</td> <td>Capital próprio</td> <td></td> <td>11 682,00</td> <td>258 750,00</td> </tr> <tr> <td>Cofinanciamento</td> <td></td> <td>66 198,00</td> <td>1 466 250,00</td> </tr> </tbody> </table>	Medida	RH9_B_015.A	2015	2016	2017	Estudos e projetos para ampliação da rede de telegestão e telemetria	Capital próprio	5 310,00			Cofinanciamento	30 090,00			Ampliação da rede de telegestão e de telemetria, incluindo aquisição de equipamento, instalação e conexão à rede	Capital próprio		11 682,00	258 750,00	Cofinanciamento		66 198,00	1 466 250,00	<p>Os valores do plano de investimentos foram tidos em consideração no âmbito do programa de financiamento e horizontes temporais da referida medida.</p>														
	Medida	RH9_B_015.A	2015	2016	2017																																		
	Estudos e projetos para ampliação da rede de telegestão e telemetria	Capital próprio	5 310,00																																				
Cofinanciamento		30 090,00																																					
Ampliação da rede de telegestão e de telemetria, incluindo aquisição de equipamento, instalação e conexão à rede	Capital próprio		11 682,00	258 750,00																																			
	Cofinanciamento		66 198,00	1 466 250,00																																			
<p><b>RH9_S_038 – Beneficiação infraestrutural e tecnológica dos sistemas de saneamento de águas residuais urbanas</b> Consideramos que esta medida é importante, e prevemos 2 investimentos nesta área: a) remodelação da rede de drenagem de Angra do Heroísmo e; b) remodelação da ETAR de São Sebastião.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Medida</th> <th>RH9_S_038</th> <th>2015</th> <th>2016</th> <th>2017</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="2">Remodelação da rede de drenagem de angra do Heroísmo</td> <td>Capital próprio</td> <td>12 390,00</td> <td>57 324,00</td> <td>143 028,75</td> </tr> <tr> <td>Cofinanciamento</td> <td>70 210,00</td> <td>324 836,00</td> <td>810 496,25</td> </tr> <tr> <td rowspan="2">Remodelação da ETAR de São Sebastião</td> <td>Capital próprio</td> <td>26 811,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Cofinanciamento</td> <td>151 929,00</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Medida	RH9_S_038	2015	2016	2017	Remodelação da rede de drenagem de angra do Heroísmo	Capital próprio	12 390,00	57 324,00	143 028,75	Cofinanciamento	70 210,00	324 836,00	810 496,25	Remodelação da ETAR de São Sebastião	Capital próprio	26 811,00			Cofinanciamento	151 929,00			<p>Os valores do plano de investimentos foram tidos em consideração no âmbito do programa de financiamento e horizontes temporais da referida medida.</p>															
Medida	RH9_S_038	2015	2016	2017																																			
Remodelação da rede de drenagem de angra do Heroísmo	Capital próprio	12 390,00	57 324,00	143 028,75																																			
	Cofinanciamento	70 210,00	324 836,00	810 496,25																																			
Remodelação da ETAR de São Sebastião	Capital próprio	26 811,00																																					
	Cofinanciamento	151 929,00																																					
<p><b>RH9_S_041 – capacitação infraestrutural para reutilização de águas pluviais e águas residuais tratadas</b> Consideramos que esta medida é importante, e prevemos 3 investimentos nesta área: a) Execução de uma micro-hídrica para produção de energia utilizando o efluente tratado de uma fábrica de laticínios; b) execução de uma lagoa para acumulação de água da chuva para distribuição para a agropecuária e; c) Construção de um reservatório em altitude e conduta distribuidora para reserva estratégica.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Medida</th> <th>RH9_S_041</th> <th>2015</th> <th>2016</th> <th>2017</th> <th>2018</th> <th>2019</th> <th>2020</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="2">Execução de micro-hídrica</td> <td>Capital próprio</td> <td>2 700,00</td> <td>35 446,50</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Cofinanciamento</td> <td>15.300,00</td> <td>200.863,50</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td rowspan="2">Execução da Lagoa das 12 Ribeiras</td> <td>Capital próprio</td> <td>9.735,00</td> <td>154.969,50</td> <td>45.796,50</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Cofinanciamento</td> <td>55.165</td> <td>878.</td> <td>259.</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Medida	RH9_S_041	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Execução de micro-hídrica	Capital próprio	2 700,00	35 446,50					Cofinanciamento	15.300,00	200.863,50					Execução da Lagoa das 12 Ribeiras	Capital próprio	9.735,00	154.969,50	45.796,50				Cofinanciamento	55.165	878.	259.				<p>Os valores do plano de investimentos foram tidos em consideração no âmbito do programa de financiamento e horizontes temporais da referida medida.</p>
Medida	RH9_S_041	2015	2016	2017	2018	2019	2020																																
Execução de micro-hídrica	Capital próprio	2 700,00	35 446,50																																				
	Cofinanciamento	15.300,00	200.863,50																																				
Execução da Lagoa das 12 Ribeiras	Capital próprio	9.735,00	154.969,50	45.796,50																																			
	Cofinanciamento	55.165	878.	259.																																			

Entidade	Parecer								Ponderação
		imento	,00	160,50	513,50				
	Execução de um reservatório em altitude e conduta adutora para reserva estratégica	Capital próprio					96.889,50	38.596,50	
		Cofinanciamento					549.040,50	218.713,50	
	<b>RH9_S_043 – Estudos sobre os modelos institucionais, económicos e normativos mais adequados para a gestão integrada dos serviços de “alta” e de “baixa”</b> Consideramos que esta medida é importante, e prevemos levar a cabo um investimento para fazer a modelação hidráulica de toda a rede do concelho. Esta ferramenta, conjugada com a telegestão, é de extrema importância para uma gestão eficaz e eficiente de toda a rede, permitindo uma melhoria significativa de recursos e melhor visão estratégica para a expansão e remodelação da rede.								✓
		Medida		RH9_S_043					
				2015	2016				
				9 000,00	50 000,00				
	Modelação hidráulica da rede em EPANET	Capital próprio		1 350,00	7 500,00				
		Cofinanciamento		7 650,00	42 500,00				
	O PGRH 2016-2021 é bastante ambicioso nos objetivos que traça, nomeadamente para a diversidade de sistemas de abastecimento que existem nas diferentes ilhas.								-
<b>Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo (SMAH)</b>	A concretização desses objetivos esbarra na redução orçamental a que têm sido sujeitas as entidades gestoras dos sistemas de abastecimento de água, por isso torna-se necessário integrar todos os stakeholders (incluindo os decisores) para os sensibilizar para esta realidade.								-
	Concorda-se com o exposto pela entidade e, no âmbito da elaboração do PGRH-Açores 2016-2021, foi enviado às entidades identificadas como responsáveis para cada uma das medidas o Programa de Medidas para que participassem no processo de elaboração das mesmas. Para além disso, foram realizadas reuniões da Comissão Consultiva, com apresentação dos elementos do Plano nomeadamente do Programa de Medidas, em que participam várias entidades, nomeadamente a Direção Regional dos Assuntos do Mar, Instituto Regional de Ordenamento Agrário, Entidade Reguladora de Águas e Resíduos dos Açores, Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, Câmara de Comércio e Indústria dos Açores, Federação Agrícola dos Açores, Organizações Não Governamentais de Ambiente. E, por último, importa referir que o Plano foi disponibilizado a toda a sociedade no período de								

Entidade	Parecer	Ponderação
	<p>Relativamente ao objetivo específico de delimitação e caracterização das massas de água subterrâneas e respetivos diplomas complementares (2.3. Objetivos do Plano), urge dar cumprimento à legislação regional, nacional e europeia no que diz respeito à preservação das massas de água subterrâneas que constituem a totalidade da água para consumo humano, nomeadamente reforçando as medidas de proteção das captações, em termos físicos e em termos ordenamento do território, sensibilizando a população e agentes decisores para essa necessidade.</p>	<p>Consulta Pública com uma duração de 6 meses.</p> <p>Não é perceptível a que objetivo do plano a entidade se refere, todavia é de salientar que, no âmbito do PGRH-Açores 2016-2021, foram criadas duas medidas: "RH9_S_023 - Redefinição dos limites de algumas massas de água subterrânea na RH9" e "RH9_S_025 - Incremento do conhecimento relativo às massas de água subterrânea na RH9", que têm como ações "Promoção de estudo técnico para a reavaliação dos limites geográficos e da geometria das massas de água subterrânea em risco" e "Promoção de estudos que permitam caracterizar o funcionamento hidrodinâmico dos aquíferos; Reavaliar as disponibilidades hídricas subterrâneas, e a sua afetação face às alterações climáticas; Redelimitar as áreas de recarga, com recurso a ferramentas isotópicas. Identificação e caracterização de origens de água subterrânea de reserva que permita identificar e caracterizar quantitativamente e quimicamente origens de água subterrânea que possam servir de alternativa no caso da ocorrência de eventos geológicos, respetivamente." Assim sendo, e considerando todas as especificidades da legislação ao nível regional, nacional e europeia, considera-se que a recomendação referida já se encontra vertida neste Plano.</p> <p>-</p>
	<p>Nessa matéria o PGRH 2016-2021 deve ser uma ferramenta que permita entre muitas outras coisas, implementar essas medidas concretas.</p>	<p>- Nada a referir</p>
<p>Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores (ERSARA)</p>	<p>Após análise às medidas <b>S_027 – Estudo das opções de remediação e recuperação de solos e águas subterrâneas</b> (Lajes, Terceira) e caracterização da situação atual e <b>S_043 – Estudo sobre os modelos institucionais, económicos e normativos mais adequados para a gestão integrada dos serviços de "Alta" e "Baixa"</b> que se considera bastante adequado, temos a informar que não apresentamos qualquer proposta de alteração à medida S_027.</p> <p>Relativamente à <b>medida S_043</b>, e atendendo aquela que é a missão da ERSARA e ao princípio da autonomia das entidades titulares, traduzido no respeito pela autonomia das entidades gestoras e do Poder Local, entendemos que não deverá ser a ERSARA uma das entidades responsável pela medida.</p> <p>Tal facto encontra ainda justificação pela obrigação de emissão de parecer pela ERSARA, por força da Lei, numa eventual situação de fusão ou de integração de sistemas, o que colocaria a Entidade Reguladora numa dupla função, sendo ambas</p>	<p>- Nada a referir</p> <p>- Nada a referir, uma vez que esta entidade já não se encontra alocada a esta medida.</p>

Entidade	Parecer	Ponderação																											
Gonçalo Teixeira da Mota	<p>antagónicas.</p> <p>No que respeita ao caso específico das intervenções planeadas nas massas de água interior, consideramos poder acrescentar algo novo que poderá complementar as grandes opções da Região, que têm vindo ao longo dos anos a contribuir para a melhoria da qualidade das águas das Lagoas açorianas afectadas pelo problema da eutrofização.</p> <p>Os aspectos essenciais e de primordial importância, tais como a viabilização da lagoa como reserva estratégica de água, o modelo de ordenamento sustentado adequado ao combate à eutrofização, o desenvolvimento sustentável, através da gestão racional dos recursos naturais, com a devida selecção das actividades produtivas, de recreio e lazer adequadas, com a inerente diversificação da base económica, através da promoção de novas actividades não poluentes, e um funcional sistema de monitorização, têm vindo a ser implementados pela Região ao longo de vários anos com resultados manifestamente positivos.</p> <p>Acreditamos porém, que poderão utilizar-se processos inovadores com impacto imediato na redução da concentração de cianobactérias e microalgas sem afectar negativamente o ecossistema e com suficiente versatilidade para actuar de forma contínua, ou pontual aquando da ocorrência de blooms.</p> <p>(...)</p> <p>O que aqui se propõe é a utilização de um equipamento que actue in loco actuando de forma a reduzir a presença de microalgas e cianobactérias no meio aquático.</p> <p>A ideia da construção de uma unidade de remoção de microalgas e cianobactérias, resultou do know how adquirido em processo de investigação e desenvolvimento na produção intensiva de microalgas pela empresa Algicel, Lda e na sequência do problema da eutrofização das lagoas regionais.</p> <p>(...)O processo também validado pelos técnicos da Secretaria do Ambiente, demonstrou ser um contributo importante para a redução da concentração de biomassa nos lagos, com consideráveis benefícios para o ecossistema devido à melhoria da qualidade química e ecológica da água. Trata-se portanto de uma solução complementar aos planos de ordenamento das bacias hidrográficas dos Açores e no combate ao problema da eutrofização. Acresce ainda que é uma solução que dá uma resposta imediata ao desenvolvimento de blooms e no aumento a zona eufótica.</p> <p>É nossa profunda convicção que a utilização desta tecnologia, em conjugação com as restantes medidas preconizadas neste Plano, conduzirão a uma rápida melhoria da qualidade da água e do aspecto visual das massas de água, sobretudo daquelas mais afectadas, como é o caso da Lagoa das Furnas.</p>	<p>No âmbito do PGRH-Açores 2016-2021 esse tipo de intervenções são assegurados pelos POBHL (através da medida B_003.A).</p> <p>A Região dispõe de instrumentos mais adequados à natureza da intervenção, proposta, nomeadamente os planos de ordenamento das bacias hidrográficas das lagoas, sendo esses os planos que determinam ações e intervenções também ao nível da massa de água.</p>																											
Direção Regional dos Assuntos do Mar (DRAM)	<p>1. Capítulo 6, Programa de Medidas, Relatório Técnico do PGRH Açores 2016/2021</p> <p>A tabela abaixo reúne as medidas da responsabilidade da DRAM, devidamente priorizadas, calendarizadas e orçamentadas.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Medidas DRAM</th> <th>Título da Medida</th> <th>2016</th> <th>2017</th> <th>2018</th> <th>2019</th> <th>2020</th> <th>2021</th> <th>Total (euros)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RH9_B_001.A</td> <td>Plano de Ação para a prevenção de risco de derrames de hidrocarbonetos e outras substâncias prioritárias e perigosas em massas de águas costeiras</td> <td>835</td> <td>833</td> <td>833</td> <td>833</td> <td>833</td> <td>833</td> <td>5000</td> </tr> <tr> <td>RH9_B_016.A</td> <td>Redução e controlo de pressões em massas de água superficiais de</td> <td>20.000</td> <td>150.000</td> <td>100.000</td> <td>45.000</td> <td>45.000</td> <td>45.000</td> <td>405.000</td> </tr> </tbody> </table>	Medidas DRAM	Título da Medida	2016	2017	2018	2019	2020	2021	Total (euros)	RH9_B_001.A	Plano de Ação para a prevenção de risco de derrames de hidrocarbonetos e outras substâncias prioritárias e perigosas em massas de águas costeiras	835	833	833	833	833	833	5000	RH9_B_016.A	Redução e controlo de pressões em massas de água superficiais de	20.000	150.000	100.000	45.000	45.000	45.000	405.000	<p>Foram introduzidas as alterações sugeridas pela entidade na versão final do PGRH-Açores 2016-2021.</p>
Medidas DRAM	Título da Medida	2016	2017	2018	2019	2020	2021	Total (euros)																					
RH9_B_001.A	Plano de Ação para a prevenção de risco de derrames de hidrocarbonetos e outras substâncias prioritárias e perigosas em massas de águas costeiras	835	833	833	833	833	833	5000																					
RH9_B_016.A	Redução e controlo de pressões em massas de água superficiais de	20.000	150.000	100.000	45.000	45.000	45.000	405.000																					

Entidade		Parecer							Ponderação
	transição (relativa à Lagoa dos Cubres e à Lagoa de Santo Cristo)								
RH9_B_018	Aprofundar a rede de monitorização ecológica e química de todas as massas de água superficiais costeiras	---	200.000	200.000	200.000	---	---	600.000	
RH9_S_002	Designação de massas de água fortemente modificadas classificadas como massas de água costeiras naturais	7500	7500	7500	7500	---	---	30.000	
RH9_S_004	Identificação e caracterização de áreas potenciais para extração de recursos marinhos minerais não metálicos na RH9	---	75.000	75.000	---	---	---	150.000	
RH9_S_008	Estudo de hidrodinâmica e hidromorfologia marítima da RH9	---	75.000	75.000	75.000	75.000	---	300.000	
Total (euros)		28.335	508.333	458.333	328.333	120.833	45.833	1.490.000	
	<div style="display: flex; flex-direction: column; gap: 5px;"> <div style="display: flex; align-items: center;"><span style="width: 15px; height: 15px; background-color: #4CAF50; margin-right: 5px;"></span> Prioridade elevada</div> <div style="display: flex; align-items: center;"><span style="width: 15px; height: 15px; background-color: #FFEB3B; margin-right: 5px;"></span> Prioridade intermédia</div> <div style="display: flex; align-items: center;"><span style="width: 15px; height: 15px; background-color: #FFF9C4; margin-right: 5px;"></span> Prioridade reduzida</div> </div>								
<b>Página 30, Quadro 6.5.6., entidade DRAM</b> Propõe-se alterar os montantes referidos no quadro em conformidade com a tabela acima							✓	Os valores do plano de investimentos foram tidos em consideração no âmbito do programa de financiamento.	
<b>Página 31, Quadro 6.5.6., Medida RH9_B_018</b> Corrigir o título da medida para "Aprofundar a rede de monitorização ecológica e química de todas as massas de água superficiais costeiras".							✓	Foi retificado o título.	
<b>Página 35, Quadro 6.6.2., Entidade DRAM</b> Propõe-se alterar os montantes referidos no quadro em conformidade com a tabela acima.							✓	Os valores do plano de investimentos foram tidos em consideração no âmbito do programa de financiamento.	

Entidade	Parecer	Ponderação
	<p><b>Fichas das Medida RH9_B_001.A, RH9_B_016.A e RH9_S_008</b> Propõe-se alterar os montantes referidos nas fichas em conformidade com a tabela acima.</p>	<p>✓ Os valores do plano de investimentos foram tidos em consideração no âmbito do programa de financiamento.</p>
	<p><b>Ficha da Medida RH9_S_008</b> Não se tem conhecimento que a Estratégia Marítima na Região Atlântica tenha diretamente associado um pacote financeiro que sirva de fonte de financiamento como referido na ficha. Assim sendo solicita-se que seja indicada a potencial fonte de financiamento.</p>	<p>✗ Sempre que não se apresenta uma fonte de financiamento deve entender-se que deve ser executada com orçamento da entidade competente.</p>
	<p>No campo "Justificação da medida" deve ser: a) Retirada "na medida que pode detetar variações nas propriedades e nas comunidades biológicas das águas em análise" e deve ser acrescentada "em especial nos efeitos que estes podem ter nas dinâmicas geológicas do litoral (erosão costeira)".</p>	<p>✓ Foi acrescentada ao texto da justificação (e não em substituição) ✗</p>
	<p>b) Incluído o cumprimento da Diretiva n.º 2008/56/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de junho, designada Diretiva-Quadro "Estratégia Marinha", ou abreviadamente DQEM.</p>	<p>✓ Foi integrada a proposta de alteração.</p>
	<p><b>Fichas de Medidas RH9_S_002 e RH9_S_004</b> Deve ser indicada a potencial fonte de financiamento</p>	<p>✗ Sempre que não se apresenta uma fonte de financiamento deve entender-se que deve ser executada com orçamento da entidade competente, neste caso, orçamento da RAA.</p>
	<p><b>Fichas das Medidas RH9_B_001.A e RH9_S_002</b> Questiona-se o significado "Não elegível" do campo "Estado de execução". Poderá ser substituído por uma expressão mais explícita?</p>	<p>✓ Foi substituída a expressão "Não elegível" por "Ausência de evidências de execução".</p>
	<p><b>2. Capítulo 7, Sistema de Promoção, de Acompanhamento e de Avaliação, Relatório Técnico</b> Julga-se haver uma incorreção na redação do 1.º parágrafo do ponto 7.3.1   Sistemas de indicadores (página 16).</p>	<p>✓ O parágrafo foi reformulado para melhor explanar o que se pretende: "O sistema de promoção, acompanhamento e avaliação do PGRH-Açores 2016-2021 pretende constituir-se como uma ferramenta do processo de implementação do próprio plano e gestão dos recursos hídricos, através da monitorização da implementação do Programa de Medidas e respetivos efeitos sobre a evolução das pressões e do estado das massas de água, possibilitando uma resposta eficaz e atempada das entidades competentes a eventuais desvios e necessidades de ajustamento".</p>
	<p>Quanto aos indicadores emitem-se as seguintes considerações: a) A lista de indicadores é extensa e as entidades responsáveis e corresponsáveis pela implementação do Programa de Medidas são diversas. Por uma questão de clarificação e operacionalização deve existir uma lista dos indicadores que cada uma das entidades tem de monitorizar, incluindo a SRMCT/DRAM.</p>	<p>✓ Será disponibilizado um documento de trabalho a cada entidade com a respetiva lista de indicadores sob a sua responsabilidade de reporte. Adicionalmente, foram acrescentadas, no Capítulo 7, as entidades responsáveis pelo cálculo /</p>

Entidade	Parecer	Ponderação
		informação de base de cada indicador.
	b) Considera-se que para cada indicador também deveria estar associada uma meta.	✘ Sempre que possível cada medida tem associados indicadores de desempenho nas respetivas fichas. Relativamente às metas, nem sempre é possível estabelecer, para além da própria execução da medida.
	c) Sempre que aplicável, cada indicador deveria ter associada a medida que se destina a monitorizar.	✘
	d) Quando não haja medidas associadas é pertinente a integração de indicadores como no caso do indicador A3.13. Intervenções na zona costeira e de transição (obras de defesa e reabilitação) (n.º ano -1)?	- Todas as medidas têm associados um indicador, nem que seja a execução da própria medida, consoante a sua natureza. Todavia nem todos os indicadores estão associados a medidas concretas, mas permitem complementar a caracterização e diagnóstico da RH9 e compreender a sua evolução, bem como identificar potenciais pressões.
	e) Deveria haver articulação entre os indicadores do PGRH Açores 2016/2021 e os indicadores de outros instrumentos válidos (exemplo PO Açores) e sempre que pertinente deveriam ser integrados no PGRH Açores 2016/2021.	✘ Por se considerar o PGRH-Açores 2016-2021 um instrumento de caráter técnico específico no âmbito da gestão dos recursos hídricos da RAA, o sistema de indicadores foi desenvolvido no sentido de refletir as especificidades quer do plano quer da região. Assim, considera-se que não será adequada a sugestão por se constituírem instrumentos com objetivos totalmente distintos.
	f) Sempre que aplicável, os indicadores devem clarificar o modo como são obtidos. Por exemplo, como é calculado o indicador A3.110. Evolução da linha de costa (n.º-ano-1).	✘ Como tal depende das metodologias e técnicas a adotar por cada entidade responsável pelo reporte dos indicadores, não deve ser o PGRH a limitar a sua fórmula de cálculo.
	<b>Quadro 7.3.1 Indicadores PER para a Área Temática 1 – Qualidade da Água, Recuperação e Controlo da Qualidade da Água, Indicadores de Estado, I. Recuperação e Controlo da Qualidade da Água</b> Alterar o indicador “A1.118. Classe de qualidade das águas balneares (controlo quinzenal) (% com classe de qualidade Excelente; % com classe de qualidade Boa; % com classe de qualidade Aceitável; % com classe de qualidade Má)” para “A1.118. Classe de qualidade das águas balneares (% com classe de qualidade Excelente; % com classe de qualidade Boa; % com classe de qualidade Aceitável; % com classe de qualidade Má)”	✔ Estando a alteração apenas associada à retirada da expressão “controlo quinzenal” concorda-se com a entidade relativamente à sua eliminação.
	<b>Quadro 7.3.1 Indicadores PER para a Área Temática 1 – Qualidade da Água, Recuperação e Controlo da Qualidade da Água, Indicadores de Estado, II. Proteção dos Ecossistemas Aquáticos e Terrestres Indicadores de Pressão</b> A1.II1. Descargas de hidrocarbonetos e outras substâncias perigosas e poluentes (t·ano <sup>-1</sup> ; n.º incidentes·ano <sup>-1</sup> ) Sugere-se que o objetivo seja mais explícito identificando as outras substâncias perigosas e poluentes e que apenas seja calculado para a unidade “toneladas/ano”.	✘ As outras substâncias perigosas e poluentes são as identificadas como tal na legislação em vigor. Relativamente à sugestão sobre a unidade, recomenda-se que se mantenham as duas unidades, uma vez que

Entidade	Parecer	Ponderação
		<p>podará ser mais difícil quantificar as toneladas / ano do que o número de incidentes que possam ocorrer, por exemplo derrames na zona costeira com origem em terra (e que muitas vezes não são possíveis de quantificar toneladas/ano).</p>
	<p><b>Quadro 7.3.1 Indicadores PER para a Área Temática 1 – Qualidade da Água, Recuperação e Controlo da Qualidade da Água, Indicadores de Estado, II. Proteção dos Ecossistemas Aquáticos e Terrestres Indicadores de Estado</b> Dividir o indicador “A1.II7. Estado ecológico das massas de água superficiais (% com estado ecológico Excelente, Bom, Razoável, Medíocre e Mau)” em dois, um deles referente às águas costeiras e de transição e o outro referente às restantes águas superficiais.</p>	<p>✓ O referido indicador já foi desagregado.</p>
<p><b>Serviços de Ambiente do Faial</b></p>	<p>Esta avaliação que precede a elaboração do Instrumento de Gestão Territorial (IGT) visa fazer o levantamento de todas as ações e orientações que tem de ser implementadas bem como os locais de intervenção, neste sentido é importante fazer referência à Caldeira do Faial como corpo de água inserido em área do PNIF (Reserva Natural) o que não acontece. A Caldeira central do Faial, quer devido à sua composição quer devido à forma cónica da ilha resultante desta mesma formação, é a principal fornecedora de água para consumo humano nesta ilha. A água que se precipitou e continua a precipitar-se neste maciço, infiltra-se pela paredes internas e pelos flancos à superfícies alimentando os recursos hídricos subterrâneos. Se bem que após a erupção dos Capelinhos e a toda a atividade sísmica inerente a lagoa que existia no seu interior deixou de ter caráter permanente passando a temporário devido à fracturação do solo e infiltração da água, este local é ainda sujeito a grande pressão por parte da pastorícia e potencialmente sujeito a contaminação por coliformes fecais bovinos e caprinos, assim como de outros elementos químicos de uso frequente nesta atividade, havendo necessidade deste plano se debruçar sobre este local.</p> <p>Outro dos pontos que não é referido é a necessidades desta ilha ser dotada de um sistema de saneamento básico para que este importante Plano Regional tenha maior sucesso. O facto de quase todas as casas serem dotadas de fossas sépticas não impede, mesmo que seja em pouca quantidade, a contaminação dos recursos subterrâneos, quer por má construção das mesmas, quer pela existência das chamadas “fossas rotas”, que contêm os sólidos mas que permitem aos líquidos infiltrar-se no solo.</p>	<p>No âmbito do PGRH-Açores 2016-2021, que tem por incumbência a proteção e gestão dos recursos hídricos, nomeadamente a implementação da Diretiva Quadro da Água (DQA), nos termos da alínea d) do artigo 25.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2011/A, de 21 de novembro, apenas foram consideradas como massas de água aquelas que respondiam aos requisitos do Anexo II da referida Diretiva.</p> <p>✗ Assim sendo, a Caldeira central, por não responder aos requisitos do referido Anexo, não é considerada massa de água superficial designada pela DQA. Todavia, os eventuais impactes sobre a massa de água subterrânea aí localizada foram devidamente analisados no âmbito da caracterização e identificação das respetivas pressões significativas, não tendo sido identificadas como condicionantes do estado dessa massa de água.</p> <p>✗ Esta recomendação já é tida em consideração no âmbito da medida RH9_S_038 - Beneficiação infraestrutural e tecnológica dos sistemas de saneamento de águas residuais urbanas. Também a RH9_S_057 - Avaliação e redefinição das metas de atendimento do serviço de saneamento de águas residuais urbanas, pretende analisar a adequabilidade dos</p>

Entidade	Parecer	Ponderação
	<p>Os Açores é a Região Portuguesa onde os índices de pluviosidade são mais elevados. Seria interessante voltar aos tempos antigos em que quase todas as casas tinham cisternas e tanques de coleta de águas da chuvas. A implementação de um sistema de incentivos para a captação das águas pluviais para uso não-humano, traria uma grande diminuição à pressão antrópica sobre as reservas de água potável e ao aumento da sua qualidade, especialmente no que respeita à atividade agrícola, principal responsável pela degradação das reservas subterrâneas no Faial.</p>	<p>sistemas e infraestruturas a implementar em cada situação. Para além disso, na caracterização da RH9 aos serviços e sistemas de DTAR é referida essa situação de base.</p> <p>Esta recomendação foi ponderada no âmbito da medida: "RH9_S_030.A - Sensibilização/educação e formação sobre recursos hídricos". Adicionalmente, no que respeita à componente associada aos incentivos, propõe-se que seja uma recomendação para que se passem a incluir critérios de avaliação que majorem/valorizem ou priorizem este tipo de iniciativas / especificidades nos projetos que sejam submetidos/candidatos a programas de financiamento, como, por exemplo, o PO Açores.</p>
<p><b>Inspeção Regional do Ambiente (IRA)</b></p>	<p>O PGRH-Açores 2016-2021 inclui referência a 4 objetivos ambientais que englobam a totalidade das massas de água da RH9. 2 dos objetivos (RH9_OA_001 e 002) fazem referência a um período temporal que não está abrangido pelo PGRH 2016-2021, nomeadamente ao ano de 2015, pelo que se considera que o ano de 2015 não deveria constar dos objetivos para este plano.</p>	<p>Esta situação já foi anteriormente revista, tendo-se optado por alterar a designação dos objetivos para melhor clarificar o que efetivamente são os objetivos do PGRH-Açores 2016-2021. Assim, a atual redação é:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Massas de água em que o estado Bom deveria ter sido mantido ou melhorado até 2015;</li> <li>- Massas de água em que o estado Bom deveria ter sido atingido em 2015;</li> <li>- Massas de água em que o estado Bom deverá ser atingido até 2021;</li> <li>- Massas de água em que se prevê que o estado Bom seja atingido em 2027.</li> </ul>
<p><b>Direção Regional dos Recursos Florestais (DRRF)</b></p>	<p><b>Medida RH9_B_003.A - Acompanhamento e complementaridade das medidas previstas nos POBHL</b> No âmbito desta medida a DRRF tem disponibilidade para colaborar a nível técnico, sendo no entanto necessário o recurso a um parceiro que assegure a componente científica. Refere-se ainda que no passado foram desenvolvidos estudos ictiológicos das lagoas das Sete Cidades e das Furnas em colaboração com a Universidade dos Açores, que visaram inventariar as espécies presentes nessas lagoas, bem como avaliar a sua abundância e equilíbrio trófico. Pelo que se sugere a colaboração daquela entidade.</p> <p><b>Medida RH9_S_013 - Programa de controlo da Exploração Florestal</b> A DRRF enquanto entidade responsável indica a DSRHOT como entidade parceira, a qual em estreita colaboração com a entidade responsável deve articular um plano para avaliar e monitorizar o impacto de diferentes métodos de exploração florestal, nomeadamente a nível da poluição difusa. O plano deve no seu final indicar quais as medidas e regras a ter em conta em futuros cortes. Deixamos à consideração da entidade parceira a definição do montante a alocar às operações de monitorização da poluição difusa, uma vez que, desconhecemos os custos das análises necessárias. Mais informamos que, no que diz respeito ao licenciamento de cortes de arvoredo em domínio</p>	<p>As entidades podem recorrer aos parceiros científicos que consideram mais pertinentes, não sendo necessário limitar isso no âmbito da descrição das medidas</p> <p>Foram alteradas a justificação e as ações de implementação da medida para: "Implementação de um programa resultante da articulação entre as entidades regionais com competência em matéria de recursos florestais e de</p>

Entidade	Parecer	Ponderação
	<p>público hídrico, as licenças contêm condicionantes gerais da competência da DRRF e condicionantes específicas da competência da DRA (solicitadas aquando do parecer sobre a utilização do domínio público hídrico). Pelo que, a nível de planeamento operacional cada licenciamento de corte de arvoredo é analisado per se à luz das mesmas condicionantes, tendo em conta as boas práticas florestais.</p>	<p>recursos hídricos, de controlo da exploração florestal nas vertentes das bacias hidrográficas das lagoas ou ribeiras e de perímetros de proteção de captações de água para consumo humano, com o objetivo de promover as boas práticas florestais e a conservação dos solos e, conseqüentemente, de reduzir significativamente as cargas difusas resultantes. Propõe-se que nestas áreas exista um planeamento operacional regrado e adequado às condições dos povoamentos e das estações florestais que os comportam.”</p>
<p><b>Serviços de Ambiente da Graciosa</b></p>	<p>Relativamente à Graciosa, é sabido, desde há vários anos, de que os resultados das análises às águas para consumo humano revelam que as águas apresentam, normalmente, elevada condutividade associada a um elevado teor de cloretos. Irregularmente têm sido prontamente corrigidos com o reforço do tratamento com solução de hipoclorito de sódio a 5%.</p> <p>Esta pública e reconhecida má qualidade da água captada e tratada pela câmara municipal tem como principais causas: a reduzida dimensão da Graciosa, que faz com que seja a ilha mais desfavorecida no que concerne a recursos hídricos subterrâneos (única fonte disponível de água); o mau estado de todo o sistema de captação e abastecimento público; a má gestão da rede de captação (os furos funcionam em contínuo até à sua salinização); a elevada pressão sobre os diversos furos (sistema com muitas perdas; a pecuária com elevada expressão e consumo, gratuito, de uma parte significativa da água captada); e a poluição difusa das águas subterrâneas devido à ausência de sistema de saneamento básico, efetivos perímetros de proteção aos furos de captação, elevada pecuária e utilização indevida de pesticidas.</p> <p>A obrigatoriedade de pragmáticos e sustentáveis planos de gestão dos recursos hídricos, por parte das entidades gestoras dos sistemas de abastecimento, deveria e deve como tal ser um, urgente, imperativo regional.</p>	<p>No âmbito da qualidade da água para consumo humano importa referir que o estado da massa de água é Mediocre como consequência sobretudo da intrusão salina no aquífero. E, neste sentido, foram propostas duas medidas no Programa de Medidas do PGRH-Açores, RH9_B_010.A - Mitigação da intrusão salina em massas de água subterrânea com estado químico "Mediocre" e RH9_S_023 - Redefinição dos limites de algumas massas de água subterrânea na RH9 (esta última medida pretende reavaliar os limites e a geometria das massas de água subterrânea de forma a garantir uma identidade coerente com o enquadramento geológico e hidrogeológico e melhorar a atribuição da classificação de Estado).</p> <p>Quanto aos restantes fatores como sejam o mau estado de todo o sistema de captação e abastecimento público, a má gestão da rede de captação, a elevada pressão sobre os diversos furos (sistema com muitas perdas, a pecuária com elevada expressão e consumo, gratuito, de uma parte significativa da água captada) e a poluição difusa</p>

Entidade	Parecer	Ponderação
		<p>das águas subterrâneas devido à ausência de sistema de saneamento básico constituem importantes pressões sobre a qualidade da água, mas de facto não se constituem o principal motivo para o atual estado da água para consumo humano. Não obstante, essas situações poderão ficar salvaguardadas com a implementação de medidas como a RH9_B_002.A (Redução e controlo dos impactes de focos de poluição difusa em massas de água resultantes de descargas de efluentes urbanos e agropecuários de forma difusa, que deve articular-se com as medidas suplementares de beneficiação infraestrutural dos sistemas DTAR e de regulamentação dos sistemas de DTAR urbanas em aglomerados descentralizados ou isolados.) e RH9_S_038 (eneficiação infraestrutural e tecnológica dos sistemas de saneamento de águas residuais urbanas)</p>
	<p>Já relativamente à Reserva Ecológica Regional, importa ter em atenção que, face embora o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN), republicado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, alegadamente ter como principal objetivo a "sustentabilidade do ciclo da água", a diminuição das áreas sujeitas a esta restrição de utilidade pública, quer devido a alterações da delimitação da REN quer ao reiterado deferimento de variados usos e ações previstos no regime de exceção, deve ser devidamente quantificado e qualificado, designadamente, pelas autarquias, pois deve inferir significativamente na qualidade e disponibilidade dos recursos hídricos.</p>	<p>No âmbito da caracterização foi desenvolvida a análise da capacidade de recarga preferencial de aquíferos, que servirá de suporte para a delimitação de áreas da RE relevantes para o ciclo hidrológico.</p>
	<p>Importa igualmente atender ao facto de que, inusitadamente, vários serviços regionais e locais ainda têm o hábito de dispersar pelo território, com manifesta ligeireza, vastas quantidades de herbicidas, inseticidas, raticidas e outros pesticidas no intuito de, alegadamente, combater a disseminação de ervas daninhas pelas vias públicas, pragas, etc...Ora não só o uso e aplicação de tais pesticidas devia ser manifestamente controlado, conforme quadro legal em vigor. Tais práticas para além de serem irregulares, não têm qualquer fundamentação técnica e, como tal, deveriam ser naturalmente interditas.</p>	<p>No âmbito do PGRH e em matéria de pressões resultantes da aplicação de produtos fitofarmacêuticos sobre as massas de água, importa referir que as mesmas poderão vir a ser evidenciadas através das ações de monitorização e acompanhamento do estado das massas de água. Exemplo disso é a medida RH9_B_006.A - Monitorização da utilização de adubos químicos e orgânicos em zonas vulneráveis.</p>

Legenda:  Contributo integrado;  Contributo não integrado;  Nada a referir.



Região Autónoma dos Açores  
Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente  
Direção Regional do Ambiente

